



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e **Decreto nº 1218/2024**, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico/Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para suprir a demanda a qual será apresenta

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE DE SER ATENDIDA ?	A Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale, no cumprimento de sua missão institucional de promover inclusão social, acessibilidade e atendimento humanizado, identificou a necessidade de aquisição de cordões personalizados com porta-crachás destinados à identificação de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como de pessoas com deficiências ocultas (não visíveis). Esses itens têm como finalidade promover reconhecimento visual imediato, contribuindo para o respeito aos direitos dessas pessoas em espaços públicos e serviços, inclusive no acesso a atendimentos prioritários, conforme previsto na Lei Federal nº 13.977/2020 ("Lei Romeo Mion") e outras legislações correlatas que tratam da inclusão de pessoas com deficiência. A personalização dos cordões será feita conforme as especificações técnicas e visuais já estabelecidas, priorizando símbolos reconhecidos nacionalmente, como o cordão de girassol para deficiências ocultas e o símbolo do autismo (puzzle colorido) para o público TEA, garantindo fácil identificação e aceitação social. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica , nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a economicidade, eficiência e celeridade no processo de aquisição, com base na justificativa de valor e na natureza do objeto, além da relevância social e funcional da medida.
---	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	(x) Bem. OU () Serviço.	
QUAL A NATUREZA ?	() Continuada.	() Com monopólio.
	() Sem monopólio.	
	(x) Não continuada.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR ?	☐ Contrato nº: Sim. Prazo final: ☒ Não.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E REQUISITOS	Descrição detalhada Os kits identificadores, compostos por cordões personalizados com porta-crachás, destinados à identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e de pessoas com deficiências ocultas, deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e requisitos, conforme descrito na tabela anexa. As especificações abrangem o uso de materiais resistentes e hipoalergênicos, impressão durável com símbolos reconhecidos (como o quebra-cabeça colorido para TEA e o padrão girassol para deficiências ocultas), fecho de segurança, porta-crachá em PVC cristal e embalagem individual. Os kits têm como finalidade facilitar o reconhecimento visual e promover a inclusão e o respeito aos direitos de atendimento prioritário, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion) e demais normas que tratam da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. O processo de aquisição dos produtos descritos – kits identificadores CIPTEA e de deficiências ocultas, compostos por cordões personalizados com porta-crachás – deverá ser devidamente instruído com a documentação de habilitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência legal da empresa e sua capacidade para contratar com a Administração Pública, conforme a natureza jurídica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



licitante.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, à Receita Federal, à Dívida Ativa da União, bem como à Justiça do Trabalho, nos termos do art. 67 da referida Lei.

Regularidade Trabalhista e Previdenciária: Comprovação da regularidade da empresa com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme exigências legais.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

A fiscalização da execução do contrato decorrente do contrato será realizada por servidor formalmente designado por meio da Portaria nº 079/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale, que atuará como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao fiscal do contrato acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, registrando as ocorrências, aplicando as sanções cabíveis ou recomendando providências, conforme regulamentação vigente e cláusulas contratuais.

O fornecedor vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, uma amostra do kit licitado, conforme as especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência.

A amostra deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale, situada na Rua Dr. Antônio de Freitas Vitarelli, nº 58, Centro, Belo Vale/MG.

A amostra será submetida à análise e aprovação pela psicóloga responsável designada pela Secretaria. Somente após a aprovação formal da amostra será autorizada a produção e entrega do quantitativo do contratado.

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a rotina de funcionamento da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, em local previamente indicado pela Secretaria.

Em caso de divergência entre os produtos entregues e a amostra aprovada, os itens serão recusados e devolvidos ao fornecedor sem qualquer ônus ao Município, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

Serão considerados para efeito de pagamento o item efetivamente entregue pela contratada e aprovados /atestados por representante responsável da contratante.

A contratada deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em

Tel: (31) 23916447

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições e qualificação necessária à execução do objeto.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: A aquisição dos kits deverá observar práticas sustentáveis, contemplando os seguintes aspectos: Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental na confecção dos cordões e porta-crachás, sempre que possível, sem prejuízo da qualidade e durabilidade exigidas. Processo Produtivo: Dar preferência a fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis, com controle de resíduos e consumo consciente de energia e água. (x) Sim. Embalagem: Utilizar embalagens recicláveis, de preferência com redução do uso de plástico e materiais descartáveis, visando minimizar o impacto ambiental. Transporte e Logística: Estimular práticas que reduzam a emissão de gases poluentes, como o uso de transportadoras com frota sustentável ou a otimização das rotas de entrega. A comprovação do atendimento a esses critérios poderá ser feita por meio da apresentação de certificações ambientais, declarações do fornecedor ou outras evidências que demonstrem o compromisso com a sustentabilidade.	
	() Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	() Sim. (x) Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES ?	() Consulta a fornecedores. (x) Contratações similares. () Internet. () Audiência pública. () Outro. Especifica:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



**JUSTIFICATIVA
TÉCNICA E
ECONÔMICA
AS
POSSÍVEIS
SOLUÇÕES**

A presente aquisição visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale, garantindo a identificação adequada e respeitosa de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de pessoas com deficiências ocultas, proporcionando maior segurança, acessibilidade e inclusão social.

Justificativa Técnica:

A escolha dos kits personalizados com cordões e porta-crachás atende a critérios técnicos específicos que asseguram conforto, durabilidade, segurança e facilidade de identificação visual, conforme as especificações estabelecidas. A padronização visual com símbolos reconhecidos nacionalmente facilita o atendimento prioritário e a inclusão social dessas pessoas em diversos ambientes públicos, conforme as normativas vigentes, em especial a Lei nº 13.977/2020.

Foram consideradas soluções técnicas que envolvem a utilização de materiais hipoalergênicos, resistentes ao desgaste e à lavagem, além da adoção de fechos de segurança que previnem acidentes durante o uso. A apresentação e aprovação prévia de amostras garantem a conformidade dos produtos fornecidos.

Justificativa Econômica:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base na escolha do fornecedor que apresentou o menor preço, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração.

A modalidade escolhida permite agilidade no processo de aquisição, redução de custos administrativos e garantia de economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e vantajosa.

Nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, a escolha do fornecedor foi realizada mediante análise de propostas disponíveis no mercado, adotando-se como critério o menor preço, garantindo, assim, a contratação mais vantajosa para a Administração.

A seleção do fornecedor deu-se mediante avaliação comparativa das opções disponíveis no mercado, assegurando economicidade, adequação técnica e atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta alinha-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, com foco na promoção da inclusão social e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e das pessoas com deficiências ocultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



HÁ RESTRIÇÃO O DE FORNECEDORES?	(x) Sim Não há restrição específica quanto à participação de fornecedores na presente aquisição, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Entretanto, serão desconsideradas propostas de fornecedores que: Estejam impedidos de contratar com a Administração Pública por decisão judicial ou administrativa; Não cumpram os requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade definidos no Termo de Referência. () Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
SOLUÇÃO COMO TODO	A solução proposta consiste na aquisição de kits personalizados compostos por cordões com porta-crachás, destinados à identificação visual de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiências ocultas, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale. Cada kit deverá conter cordões confeccionados em material resistente, confortável e hipoalergênico, personalizados com símbolos e cores específicos: o símbolo do quebra-cabeça colorido para o público TEA e o padrão girassol para pessoas com deficiências ocultas, facilitando o reconhecimento e o atendimento prioritário. Os porta-crachás deverão ser fabricados em PVC transparente, com tamanho compatível para inserção de cartões de identificação, permitindo fácil visualização e manuseio. Os cordões deverão possuir fechos de segurança que previnem acidentes e ganchos metálicos resistentes e antitóxico. Será exigida a apresentação prévia de amostras para análise e aprovação técnica. A entrega deverá respeitar o calendário e horários de funcionamento da Prefeitura, e os produtos entregues deverão corresponder rigorosamente às especificações aprovadas, sob pena de devolução sem custos ao município. Essa solução visa garantir a inclusão, a segurança, o conforto e a identificação adequada das pessoas atendidas, promovendo o respeito aos direitos e facilitando o trabalho dos profissionais da assistência social.
QUAL O	(x) Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.					
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Justificativa: Para a aquisição dos kits personalizados compostos por cordões com porta-crachás destinados à identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências ocultas, não se faz necessária assistência técnica especializada, uma vez que os produtos são itens de fácil manuseio e não envolvem instalação, operação ou manutenção complexa. ☐ Entretanto, o fornecedor deverá garantir suporte para esclarecimento de dúvidas relacionadas às especificações técnicas dos produtos e eventuais substituições em caso de defeitos de fabricação, dentro do prazo de garantia estabelecido contratualmente. Caso seja identificada qualquer necessidade específica de suporte técnico adicional durante a vigência do contrato, esta será avaliada e formalmente solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Vale. ☒ Não.					
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim ☒ Não					
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO						
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar:					
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Kit CIPTEA- identificador de Autismo Contendo o cordão acetinado com fecho lagosta e trava de segurança anti-sufoco, cartão	Unidade	200	R\$: 9,50	R\$: 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de identificação contendo dados pessoais e um QR-code com as informações do laudo do portador, com arte ser enviada e um Protetor de Cartão em plástico, conforme descritivo abaixo: O Kit deverá conter: Cartão de Identificação- Cartão de identificação Confeccionado em PVC 0,76mm de espessura, comprimento 86mm, largura 54 mm. Cor branco. Acabamento com os 4 cantos arredondados. Os dados do Cartão deverão ser impressos em cores frente e verso, personalizado com arte a ser enviada. No cartão deverá conter informações pessoais como filiação, telefone, data de nascimento, foto e um QR code com acesso as informações do laudo médico do portador. Cordão Digital- Cordão para cartão de identificação Personalizado, confeccionado em 100% poliéster antialérgico com personalização de ambos os lados e acabamento acetinado. Cordão com Estampa de Quebra-cabeça colorido nas cores azul escuro, azul claro, amarelo e vermelho. Estampas com cores vivas e sem manchas. Comprimento:80 cm . Largura				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



		2 cm incluindo fecho lagosta. Com Trava de segurança anti-sufoco. A Trava Anti-Sufoco é um acessório que libera rapidamente o cordão do crachá em situações de pressão excessiva, evitando riscos de sufocamento ou estrangulamento. Protetor de Cartão- ou porta-cartão, material plástico Polipropileno rígido e durável, formato Vertical ou retrato. Comprimento: 54mm X 86mm Cor: Transparente Corpo com perfuração para prendedores metálicos.				
	02	Kit Identificador de Deficiências Ocultas Contendo o cordão acetinado com fecho lagosta e trava de segurança anti-sufoco, cartão de identificação contendo dados pessoais e um QR code com as informações do laudo do portador, com arte ser enviada e um Protetor de Cartão em plástico, conforme descritivo abaixo: O kit deverá conter: Cartão de Identificação- Cartão de identificação Confeccionado em PVC 0,76mm de espessura, comprimento 86mm, largura 54 mm. Cor branco.	Unidade	200	R\$:9,50	R\$:1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



		Acabamento com os 4 cantos arredondados. Os dados do Cartão deverão ser impressos em cores personalizado com arte a ser enviada. No cartão deverá conter informações pessoais como filiação, telefone, data de nascimento, foto e um QR code com acesso as informações do laudo médico do portador. Cordão Digital- Cordão para cartão de identificação Personalizado, confeccionado em 100% poliéster antialérgico com personalização de ambos os lados e acabamento acetinado. Cordão na cor verde estampada de girassóis da cor amarela. Estampas com cores vivas e sem manchas. Comprimento:50 cm. Largura 2 cm incluindo fecho lagosta. Com Trava de segurança anti-sufoco. A Trava Anti-Sufoco é um acessório que libera rapidamente o cordão do crachá em situações de pressão excessiva, evitando riscos de sufocamento ou estrangulamento. Protetor de Cartão- ou porta-cartão, material plástico Polipropileno rígido e durável, formato Vertical ou retrato. Comprimento: 54mm X 86mm. Cor: Transparente				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Corpo com perfuração para prendedores metálicos.				
Total: R\$: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)					
A Secretaria de Assistência Social solicita a aquisição de crachás de identificação destinados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a pessoas com Deficiências Ocultas, visando fortalecer as ações de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos no âmbito da Política de Assistência Social. Esses crachás são instrumentos essenciais para facilitar o atendimento prioritário, melhorar a comunicação entre usuários e profissionais e assegurar maior proteção e segurança, especialmente considerando que muitas necessidades não são visíveis, mas demandam atenção específica. A iniciativa está alinhada às determinações da Lei nº 12.764/2012, que reconhece o TEA como deficiência para todos os efeitos legais, e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que garante acessibilidade, atendimento prioritário e eliminação de barreiras atitudinais e comunicacionais. Destaca-se que esta demanda deriva da própria Secretaria de Assistência Social, em atendimento ao planejamento definido a partir de emenda impositiva da câmara dos vereadores destinada ao fortalecimento das ações inclusivas. O quantitativo de 400 crachás foi estabelecido pela Secretaria com base no levantamento de usuários atendidos pela rede socioassistencial que se enquadram no TEA e nas deficiências ocultas, bem como na necessidade de reserva técnica para casos de reposição, novos cadastramentos e expansão do atendimento. Assim, a aquisição de 400 unidades assegura cobertura adequada, continuidade no atendimento e cumprimento das ações previstas na emenda impositiva da câmara dos vereadores, contribuindo significativamente para a promoção da inclusão, do respeito e da proteção social dos usuários da Política de Assistência Social.					
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Considerando o quantitativo total de 400 crachás e o valor unitário estimado de R\$ 9,50, o custo total previsto para a aquisição é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). A estimativa segue valores praticados no mercado para produtos similares, sendo utilizada para fins de planejamento e instrução processual.				
SIGILO DA PROPOSTA					
ORÇAMENTO SERÁ	☐ Sim. Justificativa:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



SIGILOSO	(x) Não. A proposta não contém informações confidenciais, estratégicas ou protegidas por sigilo comercial. Todos os dados apresentados são de natureza pública e destinados exclusivamente à análise e avaliação para fins de contratação, conforme os princípios da transparência e da publicidade.	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	(x) Sim. () Não Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar:
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Especificar: () Sim. (x) Não.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	() Sim. Especificar item do PCA: (x) Não. Providências: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG, encontra-se em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano. A Administração Municipal não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, esta contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a estimativa de quantidades, descrição do objeto e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal aquisição por meio de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	procedimento licitatório. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(x) Manutenção do Funcionamento Administrativo () Redução de Custos
	() Redução dos Riscos do Trabalho () Aproveitamento de Recursos Humanos
	(x) Serviço/Bem de Consumo Realização de Política Pública
	() Outro. Especificar:
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	() Sim. Especificar:
	(x) Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	() Sim. Especificar os impactos: O presente processo tem por objetivo a aquisição de cordões personalizados de identificação com porta-crachás para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme especificações estabelecidas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que se refere à aquisição de materiais de uso cotidiano, não há previsão de impacto ambiental significativo decorrente desta contratação. Ressalta-se, entretanto, a importância de que os materiais adquiridos atendam, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso de produtos que minimizem impactos ao meio ambiente durante sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	fabricação, uso e descarte.
	(x) Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. () Não.

ANEXOS:

1. Em anexo a este Estudo segue levantamento de mercado.

Belo Vale 14 de outubro 2025

Eva Aparecida Dias
Secretária municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Letícia Karine Silva Maia
Equipe de Planejamento
Fiscal do Contrato

Dayane Ferreira Santos
Equipe de Planejamento